

**PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 430, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Designa a escala de plantão dos Oficiais de Justiça para
2º Tribunal de Júri – Comarca de Maceió.

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do
princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31
de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime
de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as
atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional;
e,

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios
para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça para os plantões
do 2º Tribunal do Júri a serem realizados nos dias 02, 05, 06, 07, 09 e 12 de junho de
2017, conforme a seguinte escala:

DATA	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
02/06/2017, às 08:00horas	1. Rodrigo de Araújo Ramalho Neto 2. Moacira Maria ferreira Lima
05/06/2017, às 13:00horas	1. Mylane de Holanda Marques 2. Daniel Faião Rodrigues
06/06/2017, às 13:00horas	1. Deigilla Casado Moura 2. Dênis da Silva Santos

07/06/2017, às 08:00horas	1. Alzere Tenório Cavalcante 2. Ana Cláudia Costa Moura
09/06/2017, às 08:00horas	1. Ana Luzia Torres Ribeiro 2. Anna Carolina Costa de Albuquerque
12/06/2017, às 13:00horas	1. Bianca Holanda Pedrosa Tenório 2. Carlos Jorge da Silva Tenório

II – os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer ao Salão do 2º Tribunal do Júri da Capital - Fórum da Capital, no horário designado para a respectiva sessão, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV – os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 19 de maio de 2017.

Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**
Corregedor-Geral da Justiça